



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 22/51

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e tendo em vista o Parecer da Comissão Executiva, referente ao Requerimento de pedido de licença apresentado pelo-deputado Helio Corrêa da Costa,

Resolve conceder-lhe sessenta dias (60) de licença a contar de 18 do corrente

Sala das Sessões em 12 de Setembro de 1951

<u>Cívico Cintra.</u>	Presidente
<u>J. Lages Guimarães</u>	1º Secretário
<u>Helio Corrêa da Costa</u>	2º Secretário

Registrado fls. nº 161 do
livro competente.
C-13-9-51.

Lila Maria Borges
Exat. Datilograf.